

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 71 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Nova Guarita, no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025**, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Nº 010/2025/CIRNM/MT, de 12 junho de 2025**, que aprova a proposta nº 63000640460202500, do município de Nova Guarita, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), tendo como objeto custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

**V- O Processo SES-PRO-2025/44826 de 11 de junho de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Nova Guarita - OFÍCIO Nº 131/25/SMS/GS/PMNG - financiamento de custeio de serviços da Atenção Primária da Portaria GM/MS no 6.916 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao município de Nova Guarita.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a solicitação do Município de Nova Guarita, no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.**

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748244  
5153  
Assinado de forma digital por  
GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.06.24 15:20:46  
-04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT